

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 123/2024 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 14/05/2024, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

LOTE: 08

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor das Cidades, **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, estabelecida no SCIA, Quadra 10, Conjunto 02, Lote 01, Brasília/DF, CEP: 71.250-620, inscrita no CNPJ sob o nº 01.796.430/0001-24, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FLÁVIO RODRIGUES BARCELOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Vicente Pires/DF, conforme Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [130803692](#) p.1/5), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [201649784](#)), o Voto do Senhor Diretor das Cidades (Doc. SEI/GDF nº [202048144](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [202056065](#)), constantes dos Processos SEI/GDF nºs [00112-00021150/2022-31](#) e [00112-00014694/2024-16](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, a retificação de valor do apostilamento e o reajuste do valor retificado do **Contratos de Prestação de Serviços – D.U. Nº 123/2024 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [143268038](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **01 (um) ano**, passando o seu término de **14/05/2026** para **14/05/2027**.

1.1.2. Retifica-se o valor do Contrato contido no Apostilamento 2 (Doc. SEI/GDF nº [192306871](#)), de acordo com índice IPCA 2023/24, em aproximadamente **4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento)** do valor inicial contratado, passando o valor de **R\$ 7.529.548,67 (sete milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos)** para **R\$**

7.896.369,94 (sete milhões, oitocentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

1.1.3. Reajusta-se o valor do Contrato retificado, de acordo com índice IPCA 2024/25, em em aproximadamente **4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento).**

1.1.4. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de **R\$ 7.896.369,94 (sete milhões, oitocentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos)** para **R\$ 8.248.693,33 (oito milhões, duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária n.º 323/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (Doc. SEI/GDF nº [201124757](#)) e Nota de Empenho nº **2026NE01316** (Doc. SEI/GDF nº [202594086](#)), datada de **11/05/2026**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.452.6209.8508.0001**, Natureza da Despesa: **33.90.39**, Fonte de Recurso: **1500.100**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA

DIRETOR DAS CIDADES

FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA

FLÁVIO RODRIGUES BARCELOS



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Rodrigues Barcelos, Usuário Externo**, em 13/05/2026, às 11:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 13/05/2026, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/05/2026, às 10:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **202378322** código CRC= **3133E0D2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br